



EDITAL Nº 02/2025 – Comissão Eleitoral

SELEÇÃO COMPLEMENTAR PARA PARTICIPAÇÃO NO CONSELHO DE CÂMPUS DO CÂMPUS PELOTAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSul)

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL - COE, responsável pelo processo de seleção de integrantes do Conselho do Câmpus Pelotas (CONCAMP), Portaria n.º 2.472, de 04 de setembro de 2025, considerando a RESOLUÇÃO CONSUP/IFSUL Nº 311, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023, que aprovou o Regulamento do Conselho do Câmpus Pelotas - CONCAMP, torna pública a **Seleção complementar de integrantes para participação no Conselho de Câmpus do Câmpus Pelotas (CONCAMP)**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e executada pela Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria n.º 2.472, de 04 de setembro de 2025.

1.2 O processo tem como objetivo selecionar servidoras/es técnicas/os administrativas/os do Câmpus Pelotas para integrarem o Conselho do Câmpus Pelotas, nos termos da RESOLUÇÃO CONSUP/IFSUL Nº 311/2023.

1.3 Conforme o art. 5º do Regulamento, é finalidade do Concamp subsidiar e assessorar a Direção Geral do câmpus no que se refere a:

1.3.1 informações relevantes da comunidade relativas às atividades de administração, ensino, pesquisa, cultura, extensão e inovação;

1.3.2 diretrizes e metas de atuação do câmpus e o zelo pela adequada execução de sua política educacional;

1.3.3 calendários acadêmicos do câmpus;

1.3.4 promoções e divulgações das atividades do Câmpus Pelotas junto à sociedade;

1.3.5 questões submetidas à sua apreciação.

1.4 Conforme o art. 6º do Regulamento, compete ao Concamp:

1.4.1 representar a comunidade nas matérias concernentes às atividades de administração, ensino, pesquisa, cultura, extensão e inovação;

1.4.2 analisar e emitir parecer facultativo sobre as normas gerais para organização, funcionamento, avaliação e fomento das atividades de administração, ensino, pesquisa e extensão, bem como as diretrizes de atuação do câmpus e execução de sua política educacional, excetuando-se ajustes necessários ao bom andamento dos cursos;

1.4.3 analisar e emitir parecer facultativo, no âmbito do câmpus, sobre, calendários acadêmico e administrativo, estrutura organizacional, processos relativos ao desenvolvimento institucional, eventuais alterações propostas ao Regimento Interno e contas do exercício financeiro, em observância à legislação específica;

1.4.4 solicitar a criação de comissões e grupos de trabalhos temporários, especificando-lhes expressamente suas competências e respectivos prazos, bem como analisar o resultado de seus trabalhos;

1.4.5 acompanhar o processo eleitoral local para escolha da/o Diretora/or Geral do câmpus, bem como o processo de transição da Direção Geral do câmpus;

1.4.6 deflagrar o processo eleitoral para a escolha das/os membras/os do Concamp;

1.4.7 analisar e emitir parecer, no âmbito do Câmpus Pelotas, sobre questões submetidas à sua apreciação.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DAS/OS CONSELHEIRAS/OS

2.1 Compete às/aos conselheiras/os:

2.1.1 participar das reuniões do Conselho, contribuindo no estudo, nas discussões e na busca de soluções de consenso;

2.1.2 exercer o direito de voto;

2.1.3 relatar, mediante emissão por escrito de parecer a ser submetido à aprovação do Conselho, as matérias que lhe tenham sido encaminhadas pela/o Presidenta/e;

2.1.4 participar de Comissões Especiais designadas pela/o Presidenta/e;

2.1.5 manter o endereço do correio eletrônico atualizado junto à Secretaria do Conselho.

2.2 São prerrogativas das/os conselheiras/os , visando assegurar o exercício proficiente de seus mandatos:

2.2.1 solicitar à Presidência informações de qualquer natureza sobre o IFSul - Câmpus Pelotas;

2.2.2 efetuar, com prévio agendamento, visitas às instalações do IFSul - Câmpus Pelotas;

2.2.3 utilizar materiais e serviços de apoio do IFSul - Câmpus Pelotas necessários ao pleno exercício de sua função;

2.2.4 solicitar a inclusão de itens na pauta do Conselho, os quais sejam de interesse da Instituição, sendo a inclusão garantida pela adesão de um terço dos membros, quando não acatada pela/o Presidenta/e;

2.2.5 propor reuniões extraordinárias, quando se fizer necessário.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de 05 à 10 de setembro de 2025, conforme cronograma constante no Anexo I deste Edital.

3.2 A/O candidata/o deverá preencher o formulário de inscrição disponível no link: [formulário de inscrição](#).

3.2.1 A/O candidata/o deverá preencher uma breve apresentação no formulário de inscrição que será disponibilizada para a comunidade acadêmica.

3.3 Somente serão aceitas inscrições realizadas por meio do login do e-mail institucional da/o candidata/o.

3.4 Poderão participar da presente seleção as/os servidoras/es técnico-administrativos em educação com a lotação de exercício no Câmpus Pelotas, do quadro efetivo do IFSul.

3.4.1 Em caso de alteração de exercício para outra Unidade do IFSul, as/os servidoras/es integrantes do Concamp serão desligadas/os do Concamp, que deverá providenciar processo eleitoral para novas/os integrantes.

3.6 A inscrição da/o candidata/o implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.7 As informações prestadas são de inteira responsabilidade da/o candidata/o.

3.8 A/O candidata/o se responsabiliza por acessar o **e-mail institucional** e acompanhar informações a respeito deste edital.

4. DAS VAGAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Duas vagas de titulares e três de suplentes para técnica/o-administrativa/os em educação (TAE) que não ocupem cargo de direção, função gratificada ou função de coordenação de curso.

4.2 Não havendo inscrições suficientes, o presidente do CONCAMP irá designar representantes titulares para complementar as vagas de titulares TAE no CONCAMP.

4.6 A vacância de mandato de conselheira/o está estabelecida no Regulamento do CONCAMP, Art. 11.

4.7 Perderá o mandato a/o conselheira/o que:

4.7.1 deixar de participar, sem justificativa aceita pelo Conselho do câmpus, de mais de 2 (duas) reuniões consecutivas ou 3 (três) no período de um ano;

4.7.2 independentemente dos motivos apresentados, deixar de comparecer às reuniões por período que exceda um ano;

4.7.3 seja condenada/o por crime de qualquer natureza, com sentença transitada em julgado.

Parágrafo único. A perda do mandato se efetivará a partir da data da decisão do Conselho.

5. DAS/OS INSCRITAS/OS

5.1 A lista preliminar das/os candidatas/os inscritas/os será enviada por informe para o e-mail institucional para todas/os servidoras/es e discentes em data prevista no cronograma deste edital.

5.2 O recurso contra a lista preliminar de inscritas/os poderá ser enviado por meio do e-mail pl-assgd@ifsul.edu.br, justificando seu recurso, observado o prazo previsto no cronograma desse Edital.

5.3 Somente serão aceitos os recursos encaminhados via e-mail institucional.

5.4 Os recursos serão analisados e decididos pela COE.

5.5 A lista definitiva das/os candidatas/os inscritas/os será divulgada por meio de informe a todas/os servidoras/es e discentes do câmpus Pelotas em conformidade com o cronograma deste Edital.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 A seleção dar-se-á mediante processo de consulta à comunidade acadêmica entre as/os candidatas/os, de acordo com o quantitativo de vagas disponíveis.

6.2 As/Os candidatas/os serão eleitas/os pelas/os suas/seus pares.

6.3 A lista final apresentará a relação nominal de todas/os inscritas/os, por ordem de votação, indicando as/os selecionadas/os como titulares e respectivos suplentes do CONCAMP em cada umas das vagas apresetadas no item 4.

6.4 Serão selecionadas/os TAEs para ocupar as vagas definidas no subitem 4.3, conforme segue:

6.5.1 a/o primeira/o e segunda/o TAEs que receberem mais votos, como representantes titulares;

6.5.2 a/o quarta/o, quinta/o e sexta/o TAEs que receberem mais votos, como representantes suplentes.

6.6 O processo eleitoral irá ocorrer conforme cronograma, ANEXO I.

6.6.1 O resultado da votação será divulgado por meio de informe a todas/os servidoras/es e discentes, conforme cronograma;

6.6.2 A/O candidata/o poderá impetrar recurso contra o resultado da seleção, por meio do envio de e-mail pl-assgd@ifsul.edu.br, justificando seu recurso, observado o prazo previsto no cronograma desse Edital.

6.7 Somente serão aceitos os recursos encaminhados pelo e-mail institucional da/o candidata/o.

6.8 Os recursos serão analisados e decididos pela COE.

6.9 A lista definitiva das/os candidatas/os selecionadas/os será divulgada no sítio eletrônico institucional, [Espaço do CONCAMP](#), conforme previsto no cronograma desse Edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O resultado desta seleção terá validade somente para este processo, para o exercício de mandato de dois anos, com direito apenas a uma reeleição de mandato consecutivo.

7.2 Os documentos relacionados a este edital estarão disponíveis no *link* [Espaço do CONCAMP](#) .

7.3 As/Os servidoras/es selecionadas/os deverão desempenhar suas atividades no CONCAMP, sem necessidade de compensação de horas, sendo solicitada somente a ciência da chefia imediata.

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela COE.

Pelotas, 04 de setembro de 2025.

Assinado eletronicamente

Renato dos Santos Rosa

Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I - CRONOGRAMA

Atividade	Data
Período de Inscrições	05/09/2025 a 10/09/2025
Envio da Lista Preliminar de Inscritas/os	11/09/2025
Período para Recursos	12/09/2025
Resultado dos Recursos e Publicação da Lista Definitiva de Inscritas/os	15/09/2025
Período de campanha	15/09/2025 à 18/09/2025
Votação	19/09/2025
Divulgação do resultado	22/09/2025
Período para Recursos	23/09/2025
Resultado dos Recursos e Publicação da Lista Definitiva de classificação	03/09/2025

Documento assinado eletronicamente por:

- **Renato dos Santos Rosa, ASSESSOR(A) - CD0003 - PL-DIRGER**, em 05/09/2025 11:09:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 362839

Código de Autenticação: f2d279cda5



Reitoria

Rua Gonçalves Chaves, 3218, 5º andar - Centro - Pelotas/RS. CEP 96015-560

Telefone: (53) 3026-6050 – www.ifsul.edu.br